



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.087, DE 29/08/1990, QUE PROIBE A INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE"."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 15 de setembro de 1999.

LUIZ EMILIANI
(LUIZINHO DA FARMACIA)
VEREADOR